



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 019/2023 – PROCESSO ADM. 0093/2023 - ACI

## **Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato Nº. 019/2023**

**Contratada: IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Objeto:** Renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses, referente Assinatura Anual para acesso ao Laboratório de Administração Municipal do IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Pública) a fim de usufruir de apoio técnico nas áreas contábil, financeira, licitações, RH e Administração Pública.

**Solicitante: AASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO – ACI/DEX**

**Processo Administrativo nº. 0093/2023**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630

Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 019/2023 – PROCESSO ADM. 0093/2023 - ACI

## **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 019/2023**

### **ÍNDICE**

#### **CLÁUSULAS / TÍTULOS**

- 1ª. DO OBJETO**
- 2ª. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
- 3ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
- 4ª. DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
- 5ª. DO REAJUSTE**
- 6ª. DA PUBLICAÇÃO**
- 7ª. DA RATIFICAÇÃO**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 019/2023 – PROCESSO ADM. 0093/2023 - ACI

## PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2023

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 019/2023, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, , para **Renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente, **Assinatura Anual para acesso ao Laboratório de Administração Municipal do IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Pública) a fim de usufruir de apoio técnico nas áreas contábil, financeira, licitações, RH e Administração Pública**, de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista nº 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ nº 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa, **IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, Situada na Rua do Rosário, nº 72, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20041-002 - inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.645.482/0001-96 – neste ato representada pela Superintendente Geral, Sra. **Claudia Pedreira do Couto Ferraz**, brasileira, casada, advogada, documento de identidade nº 127242 OAB/RJ e CPF/MF sob o nº 766.927.797-15 - doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, por dispensa de licitação com base no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, oriundo do Processo Administrativo nº 0093/2023, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade, a **Renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente, **Assinatura Anual para acesso ao Laboratório de Administração Municipal do IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Pública) a fim de usufruir de apoio técnico nas áreas contábil, financeira, licitações, RH e Administração Pública**.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 019/2023 – PROCESSO ADM. 0093/2023 - ACI

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será do dia 26/05/2024 a 26/05/2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 feito com base nos termos do Art. 57 II § 2º, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado para a prestação do serviço no período dos 12 (doze) meses, é de **R\$11.508,20 (onze mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos)**, através da Nota de Empenho nº 0195/2024, com despesas decorrente por conta da funcional programática nº 45.01.17.122.1101.6450.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1501.

**Parágrafo Único** – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do SAAE/VR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, e caso o SAAE/VR efetue o pagamento devido em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

## CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O presente Contrato somente poderá ser reajustado decorrido o período contratual de 12 (doze) meses de fornecimento de bens e serviços, com base nos artigos 55, III, e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de prorrogação o valor inicialmente contratado será atualizado pelo I.P.C.A – Índice de Preço ao Consumidor Amplo do I.B.G.E, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor ou ainda conforme acordo entre as partes.

**Parágrafo Segundo** – Para aplicação do índice de correção, será tomada por base o I.P.C.A acumulado por 12 (doze) meses, conforme Inciso XI do artigo 40, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Parágrafo Terceiro** - Se durante a vigência deste Contrato, houver norma do Governo Federal que estabeleça desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, assegura-se sua adequação de conformidade com a norma expedida.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 019/2023 – PROCESSO ADM. 0093/2023 - ACI ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme determina a **Deliberação n.º 312, de 06 de Maio de 2020**, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Volta Redonda, 18 de março de 2024.

**Engº Paulo Cezar de Souza**

Diretor Executivo

SAAE/VR  
CLAUDIA PEDREIRA DO COUTO  
FERRAZ:766927797  
15

Assinado de forma digital  
por CLAUDIA PEDREIRA DO  
COUTO  
FERRAZ:76692779715  
Dados: 2024.03.21 10:14:23  
-03'00'

**Claudia Pedreira do Couto Ferraz**

Superintendente Geral

IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
Contratada

Testemunha  
CPF

Testemunha  
CPF



**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

AV. LUCAS EVANGELISTA - ATERRADO, 643  
 VOLTA REDONDA  
 2433442900  
 INSC. MUNICIPAL 040265005  
 32.512.501/0001-43

NOTA DE EMPENHO Nº: 000195

DATA DE EMISSÃO : 28/02/2024

TIPO: ORDINÁRIO  
PROC. ADM : PROC. 0093/2023

**Órgão** : 45 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
**Unidade** : 01 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
**Função** : 17 - SANEAMENTO  
**Subfunção** : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa** : 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
**Proj/Ativ** : 6450 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
**Rubrica** : 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Recurso** : 1501 - Outros Recursos não Vinculados | 0000  
 - NÃO SE APLICA  
**Reduzido** : 655822  
**Licitação** : **Modalidade:** INEXIGE LICITAÇÃO  
**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA  
**Emissor** : CHRISTIANE PEREIRA MOTTA

Dados do Credor:  
**Nº Credor** : 64456 **CNPJ** : 33.645.482/0001-96  
**Nome** : IBAM - INST BRAS. ADMINISTRACAO MUNIC  
**Endereço** : DO ROSÁRIO, 72  
**Município** : RIO DE JANEIRO-RJ CEP : 20041002  
**Telefone** : 21 975847223 **Fax** :  
**Banco/Ag./Conta** : 001 / 2234-9 / 11655-6

PROCESSO DE COMPRA Nº 032592 SEQ. DO EMPENHO Nº 956067  
 AUTORIZAÇÃO Nº 283973 PROC. ADMIN (P.A.) : PROC. 0093/2023

Valor Orçado	10.325.000,00	Saldo Anterior	2.691.839,04
--------------	---------------	----------------	--------------

Valor Empenhado	11.508,20	Saldo Atual	2.680.330,84
-----------------	-----------	-------------	--------------

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.99.02.00 - ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONFEDERACOES ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES (Assinatura anual para acesso ao Laboratório de Administração Pública do IBAM) - SOLICITAÇÃO: 51604	11.508,20	11.508,20
RESUMO : Renovação contratual da assinatura com o IBAM. E-mail para contato: fsoares@saaevr.com.br.			
DESTINO : DEX		TOTAL	11.508,20

EMITIDO POR	VISTO	AUTORIZADO
 Christiane Pereira Motta Mat: 21.172	 Sandra H. Matos N. Moreira Matr. 16.519 - CRC RJ-078704/01 Divisão de Contabilidade DIVISÃO DE CONTABILIDADE  Valéria Pereira Ribeiro GERENCIA FINANCEIRA Gerente Financeira Matr.: 14826 - SAAE/VR	 Engº Paulo Cezar de Souza GERENCIA SOLICITANTE Diretor Executivo Mat.: 23400 - SAAE/VR

PRAZO DE ENTREGA : INÍCIO 26/05/2024  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : ATÉ 30 DIAS APÓS NF

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E EGOITO

NOTA DE EMPENDIO N°: 001/93  
DATA DE EMPENDIO: 27/03/93  
TIPO: EMPENDIO  
PROG. ADM.: 39-00-0000000

CLASIFICACION  
CATEGORIA  
SUBCATEGORIA  
ACTIVIDAD

QUANT.	DESCRIPCION DE BIENES Y SERVICIOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RENTA DE UN PISO EN LA CALLE...	...	...

*[Signatures and stamps in the bottom section of the document]*

OTORGADO POR: DIRECTOR GENERAL  
REVISADO POR: CONTADOR GENERAL